Artigo 13.º

Concessão da Bolsa

Os candidatos contemplados com as bolsas serão notificados por forma escrita da sua atribuição.

Artigo 14.º

Obrigações dos Bolseiros

1 — Os alunos que tenham auferido dos benefícios fixados pelo presente Regulamento ficam obrigados, no final da sua participação na Universidade de verão, a apresentarem comprovativo dessa participação.

2 — Caso não apresentem o comprovativo previsto no número anterior, a Câmara Municipal de Coruche reserva-se o direito de exigir a restituição de todos os valores já pagos.

3 — A situação prevista no n.º 2 do presente artigo impede que aluno se candidate nos anos subsequentes à atribuição do apoio previsto no presente Regulamento.

Artigo 15.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Artigo 16.º

Omissões

Todos os casos omissos pelo presente Regulamento serão decididos por deliberação da Câmara Municipal.

ANEXO I

FICHA DE CANDIDATURA
Universidade de verão

I - Identificação do Candidato
NOME: _____
Residência: _____
Cartão de Cidadão nº: _____ NIF: _____
Estabelecimento de Ensino: _____
Ano letivo _____/_____ Ano de Escolaridade (em que está inscrito): _____
Curso (se aplicável): _____

II - Identificação do Encarregado de Educação
NOME: _____
Residência: _____
Cartão de Cidadão nº: _____ NIF: _____
Grau de parentesco: _____
Profissão: _____

III - Identificação do Programa
Nome do programa: _____
Instituto que promove: _____
Localização: _____
_____
Realiza-se de ____/____/_____ a ____/____/_____

Coruche, _____ de _____ de _____

O Candidato O Encarregado de Educação

_____ _____

208558504

MUNICÍPIO DE GOUVEIA

Aviso n.º 4168/2015

Para os devidos efeitos se torna público que Jorge Abrantes Cardoso Ferreira cessou funções de Adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal, por ter sido nomeado Vereador a Tempo Inteiro, com efeitos a partir de 13 de março de 2015.

25 de março de 2015. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Tadeu Marques*.

308532324

MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

Aviso n.º 4169/2015

Delimitação de Área de Reabilitação Urbana para a Vila de Mértola

Jorge Paulo Colaço Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Mértola: Torna público, que a Assembleia Municipal de Mértola em sessão realizada no dia 25 de fevereiro de 2015, deliberou nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, e sob proposta da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 21 de janeiro de 2015, por maioria, com dezanove (19) votos a favor e um (1) abstenção, aprovar a delimitação da área de reabilitação urbana para a Vila de Mértola.

Para o efeito, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que constituem o projeto e que integram a deliberação de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana, encontram-se disponíveis para consulta na página da internet da Câmara Municipal, em www.cm-mertola.pt e nas instalações do SGT (Serviço de Gestão Territorial) sitas na Rua da República, n.º 2, em Mértola.

24 de março de 2015. — O Presidente da Câmara, *Jorge Paulo Colaço Rosa.*

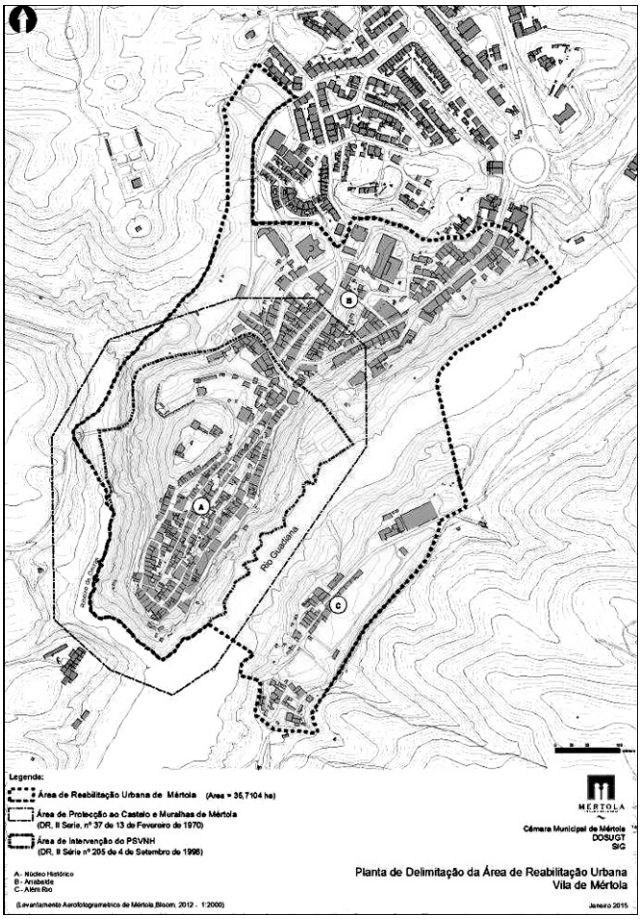

208547634

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

Aviso n.º 4170/2015

Regulamento Municipal de Moimenta da Beira para Atribuição de Prémio de Mérito a Alunos com Dificuldades Económicas, Matriculados no Ensino Superior

José Eduardo Lopes Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira: Dá público conhecimento, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e em cumprimento do preceituado no artigo 56.º do mesmo normativo legal, que, por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Moimenta da Beira, na sua reunião ordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2014, sancionada, em sessão da Assembleia Municipal, que teve lugar no dia 27 de fevereiro de 2015, foi aprovado o Regulamento Municipal de Moimenta da Beira para Atribuição de Prémio de Mérito a Alunos com Dificuldades Económicas, Matriculados no Ensino Superior, o qual entrará em vigor quinze dias a contar da data da publicação deste edital no *Diário da República.* Mais se torna público que, o regulamento referido poderá ser consultado na página oficial deste Município em www.cm-moimenta.pt. Para constar